



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.728/2000

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas:

02.06.15.82.492.2048.3.1.1.3 - em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

02.06.08.42.188.2041.3.1.3.2 - em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - A verba para a suplementação de que trata o artigo anterior será retirada da rubrica 02.09.16.88.534.3056.4.1.2.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês julho de dois mil (17/07/2.000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

*Publicada no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES
aos 17/07/2.000 às 17:30 horas*

Diógenes Bastos de Oliveira
Chefe do Gabinete